

PARECER CONTÁBIL

Projeto de Lei nº 48/2017



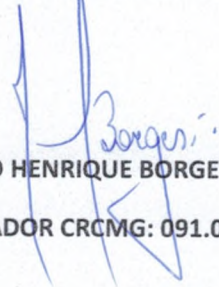
Foi encaminhado a esta Casa o Projeto de Lei nº 48, de autoria do nobre vereador Antônio Fernando Gomes, que tem por escopo dispor sobre a instituição da **“Temática da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira da Rede Municipal”**.


Porém o projeto versa sobre matéria que depende da instituição da **“Semana da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira no Município de Piumhi”**, tema já abordado no parecer contábil do Projeto de Lei 47/2017.

Assim, este setor contábil fica inviabilizado de emitir seu parecer com relação ao projeto.

Reconheço a relevância e importância de ambos os Projetos de Leis. Por isso, sugiro novamente que o nobre vereador apresente o projeto de lei nº 47/2017 na forma de proposta ao Poder Executivo, para que a iniciativa obedeça às normas legais, em especial o art.38 da Lei Orgânica Municipal em seu inciso IV (1ª parte).

Piumhi/MG, 22 de Setembro de 2017.


FLÁVIO HENRIQUE BORGES
CONTADOR CRCMG: 091.066


Marisa de Pátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551

22/09/2017
às 10:15hs